



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 25.656-0/2013
Interessada PREFEITURA DE ROSÁRIO OESTE
Gestor/Responsável João Antônio da Silva Balbino
Assunto Recurso de Agravo – 6.038-0/2014 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA
Sessão de julgamento 9-9-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.932/2014 – TP

Ementa: PREFEITURA DE ROSÁRIO OESTE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO DE AGRAVO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **25.656-0/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, alterado oralmente em Sessão Plenária, no sentido de adotar entendimento semelhante ao Acórdão 1.929/2014-TP (processo nº 16.760-6/2013), e contrariando o Parecer nº 2.607/2014 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer, e, no mérito, dar **PROVIMENTO** ao Recurso de Agravo constante do documento externo nº 6.038-0/2014, interposto pelo Sr. João Antônio da Silva Balbino, à época prefeito de Rosário Oeste, neste ato representado pelo procurador Seonir Antônio Jorge – OAB/GO nº 38.641, em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular constante do documento digital nº 25.656-0/2013, no sentido de **excluir** a multa de **88 UPFs/MT** aplicada ao agravante; **mantendo-se** os demais termos da decisão agravada.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 25.656-0/2013
Interessada PREFEITURA DE ROSÁRIO OESTE
Gestor/Responsável João Antônio da Silva Albino
Assunto Recurso de Agravo – 6.038-0/2014 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA
Sessão de julgamento 9-9-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.932/2014 – TP

Publique-se.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

LUIZ CARLOS PEREIRA – Relator
Conselheiro Substituto

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas

